



## **STADAIMPCAU- Guia XML - Definições Gerais v1.3**

### Documentação Técnica



## VERSÃO

DATA	AUTOR	VERSÃO	COMENTÁRIO
19.11.2020	AT	1.0	Novo
18.12.2020	AT	1.1	Alterada a estrutura de numeração do NRL do Operador Económico não PT (capítulo 5.1)
08.01.2021	AT	1.2	Alterações várias decorrentes da revisão do documento pela AT
09.03.2021	AT	1.3	Alteração do formato da numeração da Garantia. Capítulo 5.4 - Garantia para Diferimento de Pagamento

## Índice

1	INTRODUÇÃO .....	8
2	ESTRUTURA DO DOCUMENTO .....	9
3	MENSAGENS XML .....	10
3.1	Diagramas das Mensagens XML.....	12
3.1.1	Submissão e Aceitação .....	15
3.1.2	Atribuição e Resultado do Controlo .....	16
3.1.3	Notificação da Dívida .....	17
3.1.4	Autorização de Saída .....	18
3.1.5	Anulação da Declaração .....	19
3.1.6	Alteração da Declaração .....	21
3.2	Caracterização das Mensagens .....	26
3.2.1	ICAUM001A – Declaração Importação para Remessas de Baixo Valor .....	26
3.2.2	ICAUM002A – Resposta da Autoridade Tributária e Aduaneira(AT).....	29
3.2.3	ICAUM003A – Notificação do Controlo.....	37
3.2.4	ICAUM004A – Notificação do Resultado do Controlo .....	38
3.2.5	ICAUM005A – Notificação da Dívida .....	39
3.2.6	ICAUM006A – Autorização de Saída .....	41
3.2.7	ICAUM007A – Pedido de Anulação da Declaração .....	43
3.2.8	ICAUM008A – Alteração por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira.....	44
4	INTERPRETAÇÃO DOS GUIAS XML .....	46
4.1	Regras Gerais de Formatação das Mensagens XML .....	48
4.1.1	Versão.....	48
4.1.2	Caracteres Admitidos - “Encoding” .....	48
4.1.3	Tipo de Dados e Respetiva Notação .....	49
4.1.4	Representação Decimal .....	49
5	ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO .....	50
5.1	Número de Referência Local - NRL.....	50
5.2	Número Provisório.....	53
5.3	Número de Aceitação (MRN) .....	54
5.4	Garantia para Diferimento de Pagamento .....	55

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Nome dos ficheiros dos Guias XML e das mensagens em formato Excel .....	11
Tabela 2: Fluxo da mensagem ICAUM001A .....	26
Tabela 3: Códigos de Função da mensagem ICAUM001A .....	27
Tabela 4: Respostas do Operador Económico à mensagem ICAUM008A.....	28
Tabela 5: Fluxo da mensagem ICAUM002A .....	29
Tabela 6: Códigos de Função da mensagem ICAUM002A .....	31
Tabela 7: Respostas da Autoridade Tributária e Aduaneira à mensagem ICAUM001A .....	33
Tabela 8: Respostas da Autoridade Tributária e Aduaneira à mensagem ICAUM007A .....	34
Tabela 9: Notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira com ICAUM002A sem necessidade de intervenção do Operador Económico .....	36
Tabela 10: Fluxo da mensagem ICAUM003A .....	37
Tabela 11: Códigos de Função da mensagem ICAUM003A .....	37
Tabela 12: Fluxo da mensagem ICAUM004A .....	38
Tabela 13: Códigos de Função da mensagem ICAUM004A .....	38
Tabela 14: Fluxo da mensagem ICAUM005A .....	39
Tabela 15: Códigos de Função da mensagem ICAUM005A .....	39
Tabela 16: Notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira com ICAUM005A sem necessidade de intervenção do Operador Económico .....	40
Tabela 17: Fluxo da mensagem ICAUM006A .....	41
Tabela 18: Códigos de Função da mensagem ICAUM006A .....	41

Tabela 19: Notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira com ICAUM006A sem necessidade de intervenção do Operador Económico.....	42
Tabela 20: Fluxo da mensagem ICAUM007A.....	43
Tabela 21: Códigos de Função da mensagem ICAUM007A.....	43
Tabela 22: Fluxo da mensagem ICAUM008A.....	44
Tabela 23: Códigos de Função da mensagem ICAUM008A.....	45
Tabela 24: Exemplo de utilização da Profundidade .....	47
Tabela 25: Tipo de Dados e Respetiva Anotação.....	49
Tabela 26: Estrutura do Número de Referência Local – PT.....	50
Tabela 27: Estrutura do Número de Referência Local – Não PT – NI até 14 caracteres.....	51
Tabela 28: Estrutura do Número de Referência Local – Não PT - NI superior 14 caracteres....	52
Tabela 29: Estrutura do Número Provisório.....	53
Tabela 30: Estrutura do Número de Aceitação - MRN .....	54
Tabela 31: Estrutura do Número da Garantia .....	55

## **Índice de Figuras**

Figura 1: Diagrama Geral do Circuito da Tramitação da DAIRBV.....	12
Figura 2: Diagrama da Submissão e Aceitação da Declaração .....	15
Figura 3: Diagrama da Atribuição e Resultado do Controlo .....	16
Figura 4: Diagrama da Notificação da Dívida .....	17
Figura 5: Diagrama da Autorização de Saída .....	18
Figura 6: Diagrama da Anulação da Declaração - Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira.....	19

Figura 7: Diagrama da Anulação da Declaração - Por Iniciativa do Operador Económico .....	20
Figura 8: Diagrama da Alteração da Declaração Antes da Autorização de Saída - Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira .....	22
Figura 9: Diagrama da Alteração da Declaração Antes da Autorização de Saída - Por Iniciativa do Operador Económico .....	23
Figura 10: Diagrama da Alteração da Declaração Após a Autorização de Saída – Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira .....	24
Figura 11: Diagrama da Alteração da Declaração Após a Autorização de Saída – Por Iniciativa do Operador Económico .....	25

## 1 INTRODUÇÃO

O presente guia contém as definições técnicas gerais do processo de intercâmbio eletrónico de informação no âmbito da Declaração Aduaneira Normalizada para Remessas de Baixo Valor prevista no artigo 143.º-A do AD-CAU.

Os destinatários deste guia são os Operadores Económicos autorizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a comunicar eletronicamente com as Estâncias Aduaneiras, utilizando o canal WebService.

Associado a este guia estão outros guias específicos para cada uma mensagem envolvidas.

Embora as regras essenciais, necessárias para a construção e interpretação das mensagens, estejam aí contidas, é imprescindível a observância das regras contidas no manual de preenchimento da declaração aduaneira de importação para remessas de baixo valor (DAIRBV).

Para mais informação de carácter funcional consultar o Portal Info da AT:

<https://info.portaldasfinancas.gov.pt/>



## 2 ESTRUTURA DO DOCUMENTO

Este manual permitirá identificar e compreender a utilização das mensagens XML entre Operador Económico (OE) e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), enquadradas nas diferentes fases do circuito de tramitação da Declaração Aduaneira de Importação para Remessas de Baixo Valor (DAIRBV).

Este documento está estruturado da seguinte forma:

- **Capítulo 3 – Mensagens XML:**
  - Apresentação dos diagramas da interação das mensagens XML entre o Operador Económico e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
  - Caracterização das mensagens XML.
  
- **Capítulo 4 – Interpretação dos Guias das mensagens XML:**
  - Informação de apoio à interpretação do conteúdo dos guias das mensagens.
  
- **Capítulo 5 – Estruturas de Numeração:**
  - Apresentação da estrutura de numeração dos elementos de dados.

### **3 MENSAGENS XML**

Este capítulo especifica as mensagens utilizadas no diálogo entre os Operadores Económicos e a Autoridade Tributária e Aduaneira, utilizado durante o circuito de uma Declaração de Importação para Remessas de Baixo Valor.

As mensagens estão definidas com o prefixo “ICAU” (identificador da declaração de Importação de Remessas de baixo Valor) e o sufixo “A” (identificador da versão da mensagem).

A manutenção das mensagens está a cargo da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Na tabela seguinte estão identificadas as mensagens e os nomes dos respetivos ficheiros que deverão acompanhar este documento (Guias XML e Mensagem no formato Excel).

Declaração de Importação para Remessas de Baixo Valor			
MENSAGENS		NOME DO FICHEIRO	
		Guia XML	Mensagem em Excel
<b>ICAUM001A</b>	Declaração Importação	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM001A	Mensagem Operador ICAUM001A
<b>ICAUM002A</b>	Resposta da Autoridade Tributária e Aduaneira	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM002A	Mensagem Operador ICAUM002A
<b>ICAUM003A</b>	Notificação do Controlo Atribuído	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM003A	Mensagem Operador ICAUM003A
<b>ICAUM004A</b>	Notificação do Resultado do Controlo	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM004A	Mensagem Operador ICAUM004A
<b>ICAUM005A</b>	Notificação da Dívida	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM005A	Mensagem Operador ICAUM005A
<b>ICAUM006A</b>	Autorização de Saída	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM006A	Mensagem Operador ICAUM006A
<b>ICAUM007A</b>	Pedido de Anulação da Declaração	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM007A	Mensagem Operador ICAUM007A
<b>ICAUM008A</b>	Alteração por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira	STADA-Importacao CAU - Guia XML - Mensagem ICAUM008A	Mensagem Operador ICAUM008A

*Tabela 1: Nome dos ficheiros dos Guias XML e das mensagens em formato Excel*

### 3.1 Diagramas das Mensagens XML

O processo de tramitação de uma declaração de importação para remessas de baixo valor é composto por várias fases, que se demonstram a seguir:

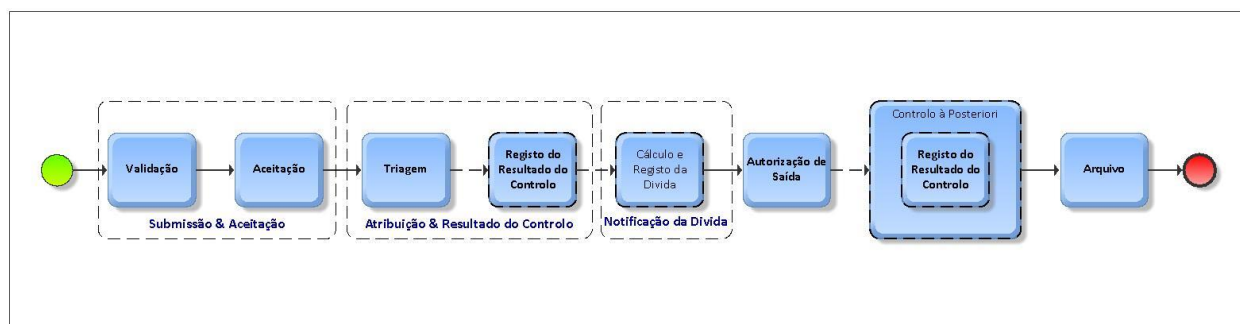


Figura 1: Diagrama Geral do Circuito da Tramitação da DAIRBV

Das fases identificadas podemos de forma sintética descrever os seguintes processos:

- **Submissão**

Corresponde ao momento em que a declaração passa a existir no sistema de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, ou seja, a declaração enviada considera-se entregue no momento da receção dos dados no sistema da Autoridade Tributária e Aduaneira.

- **Validação**

Este processo corresponde à validação dos dados constantes das Declarações submetidas no qual desencadeará o respetivo processamento automático.

Do resultado desta validação dependerá a rejeição da declaração aduaneira com o conseqüente envio da mensagem eletrónica de resposta com indicação dos erros detetados, ou, no caso do resultado desta fase o permitir, a prossecução do circuito declarativo.

- **Aceitação**

Este processo assegurará a aceitação do ato declarativo após a aferição positiva do cumprimento das respetivas condições de aceitação. Este deverá ser eminentemente automático, no entanto, em caso de necessidade identificada em regra de negócio a Aceitação também poderá ser processada de forma manual.

- **Triagem**

Com o procedimento de Triagem pretende-se efetuar a análise de risco das mercadorias que estão a ser transacionadas. Assim, é efetuado a atribuição do tipo de controlo a que declaração deverá ser sujeita. Consequentemente o Operador Económico será notificado e este deverá agir de acordo com essa atribuição.

- **Registo do Resultado do Controlo**

Este procedimento consiste no Registo do Resultado do Controlo processado sobre à declaração e suas mercadorias. De acordo com o resultado obtido a Autoridade Tributária e Aduaneira informa o Operador Económico de quais os procedimentos a serem executados. Dentro dos resultados possíveis podem ser determinadas alterações ou até mesmo anulação da declaração.

- **Cálculo e Registo da Dívida**

Esta fase do processo visa realizar o cálculo da dívida gerada pelo Operador Económico de acordo com o regime de IVA identificado na declaração. Com o respetivo Registo da Dívida é também gerada a notificação do Operador Económico. Caso sejam identificadas irregularidades estas serão também comunicadas ao Operador Económico para a respetiva regularização.

- **Autorização de Saída**

Este processo que poderá ser automático ou manual assegura que todas as interações necessárias para garantir que efetivamente estão reunidas todas as condições para a mercadoria possa ser desalfandegada. Caso sejam determinadas irregularidades estas são comunicadas ao Operador Económico para regularização. Assim como também é notificado de uma Autorização de Saída Não Autorizada na eventualidade de na fase de Registo do Controlo seja determinada um controlo Não Conforme.

- **Controlo á Posteriori**

Este procedimento não é mais do que a necessidade de proceder ao controlo processado pelas fases de Triagem e Registo do Controlo da declaração, após ter sido processada a fase da Autorização de Saída e antes do seu Arquivo.

- **Arquivo**

Este processo determina a finalização do circuito de tramitação da declaração. No processo de arquivo é verificado todo o circuito declarativo de forma a validar se todas as fases foram finalizadas com sucesso.

Não podemos deixar de realçar que no decorrer do circuito de tramitação de uma declaração poderão ser sempre efetuadas **ALTERAÇÕES** ou até mesmo proceder à **ANULAÇÃO** da declaração. As regras de negócio implementadas condicionarão sempre o momento em que estas ações poderão ser executadas, quer sejam iniciadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira quer pelo Operador Económico.

De seguida é demonstrada a forma como são utilizadas as mensagens na comunicação entre o Operador Económico e o sistema (STADAIMPCAU-RBV) em cada uma das fases da tramitação da declaração acima identificadas.

### 3.1.1 Submissão e Aceitação

Após o envio de pedido de criação de uma declaração de importação para remessas de baixo valor, o Operador Económico será sempre notificado com a resposta resultante do processo de validação da declaração ou com a aceitação da mesma.

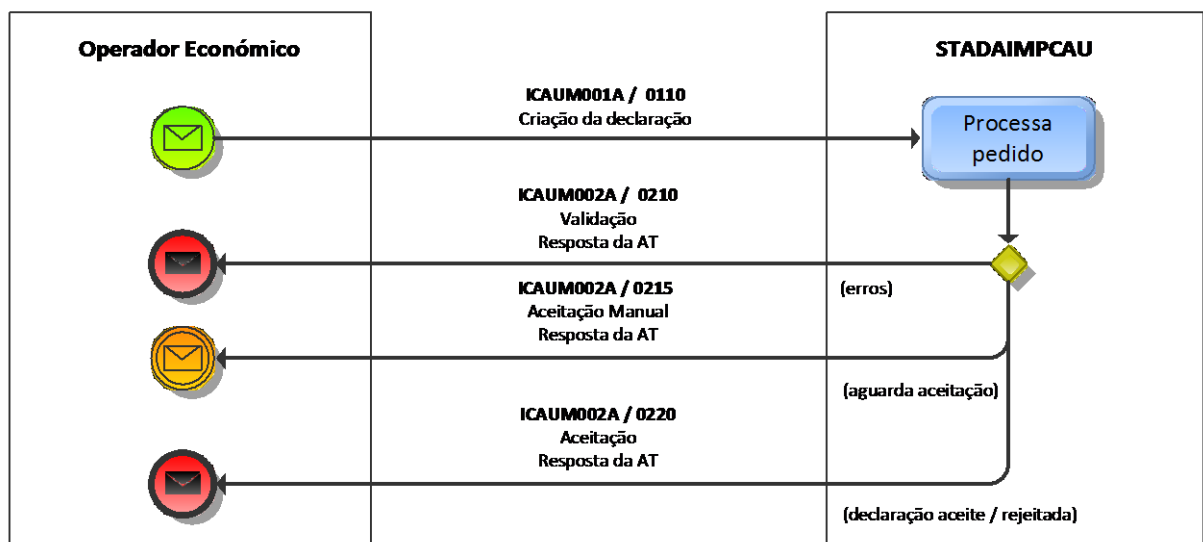


Figura 2: Diagrama da Submissão e Aceitação da Declaração

### 3.1.2 Atribuição e Resultado do Controlo

Sempre que a declaração seja seleccionada para Controlo pela Autoridade Tributária e Aduaneira, será enviada uma notificação ao Operador Económico com indicação do controlo atribuído. No final, o Operador Económico será notificado com o resultado do mesmo.

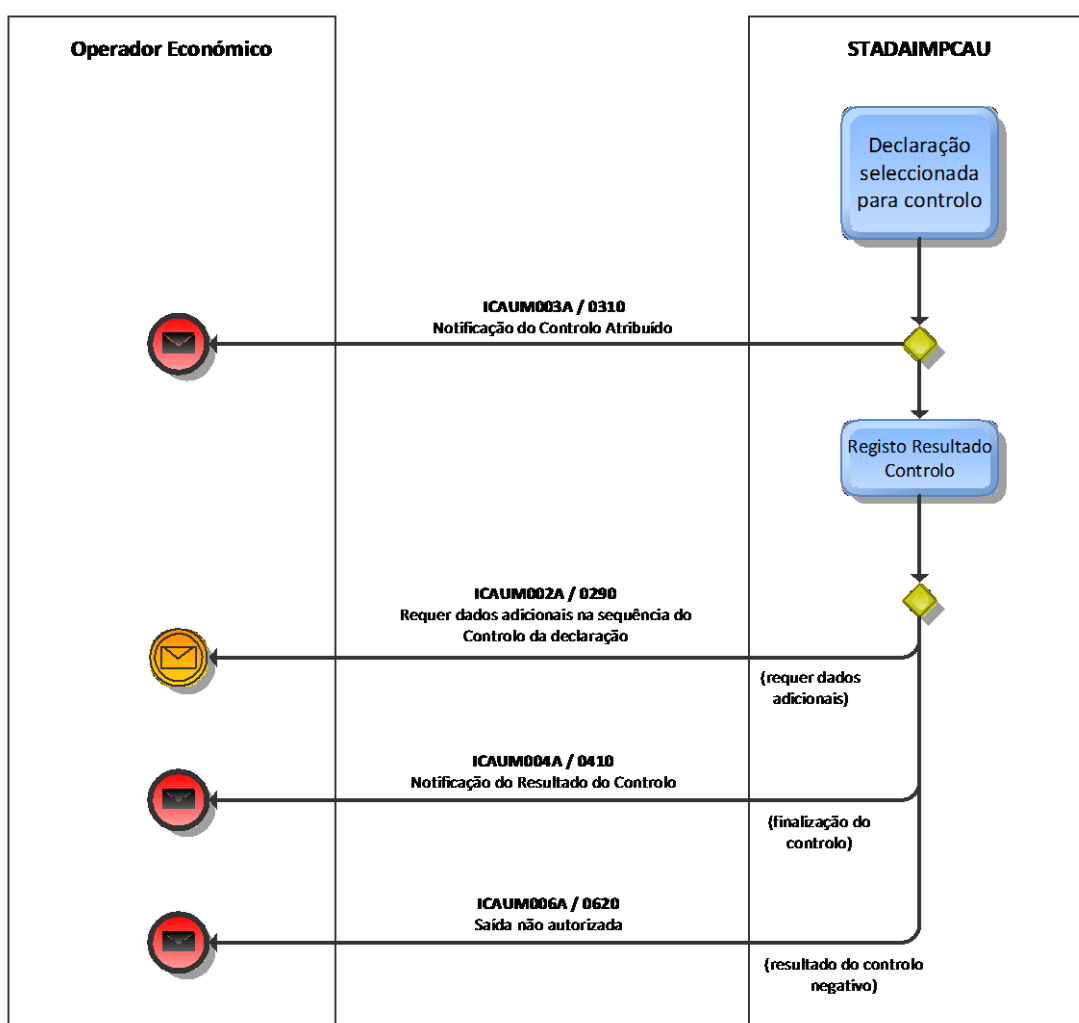


Figura 3: Diagrama da Atribuição e Resultado do Controlo



### 3.1.3 Notificação da Dívida

Após o cálculo e registo da dívida será enviada uma notificação ao Operador Económico sobre a dívida registada. Caso, durante o processo de registo da dívida, se verifique que não estão reunidas todas as condições será também enviada uma mensagem ao Operador Económico com a indicação das situações que necessitam de ser regularizadas.



Figura 4: Diagrama da Notificação da Dívida

### 3.1.4 Autorização de Saída

Nesta fase, caso se verifique que não estão reunidas todas as condições para a concessão da autorização de saída será enviada uma mensagem ao Operador Económico com a indicação das situações que necessitam de ser regularizadas.

Assim que estejam reunidas todas as condições o Operador Económico será notificado sobre a concessão da Autorização de Saída.

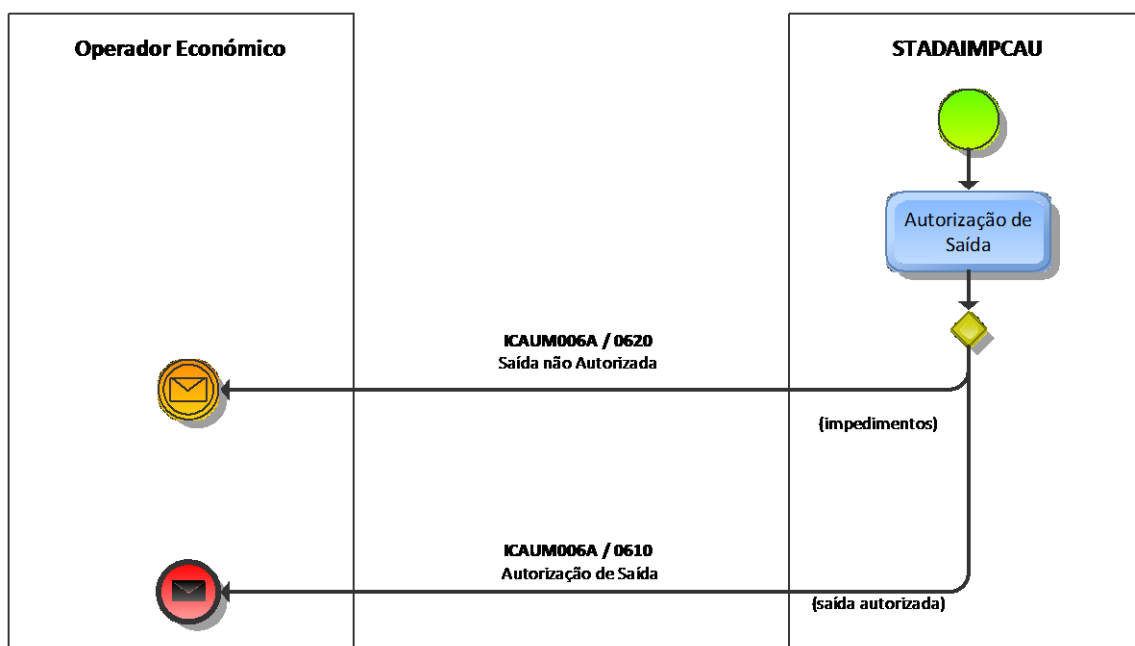


Figura 5: Diagrama da Autorização de Saída

### 3.1.5 Anulação da Declaração

A anulação, salvo em algumas fases do fluxo da declaração, poderá ser solicitada quer pelo Operador Económico quer pela Autoridade Tributária e Aduaneira. Se for efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira notifica o Operador Económico da anulação da declaração. Se for um processo iniciado pelo Operador Económico então, este solicita à Autoridade Tributária e Aduaneira a concordância desta ação.

#### Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira

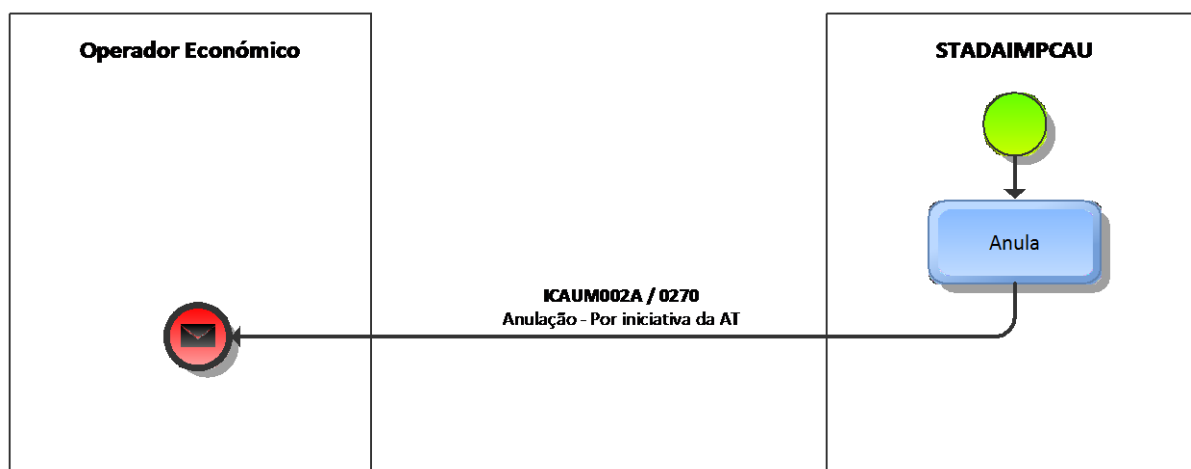
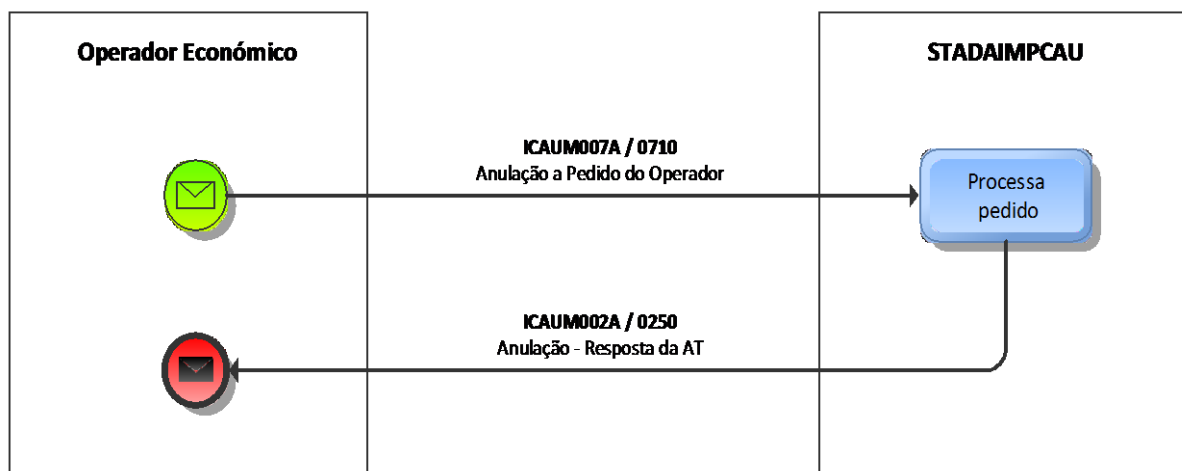


Figura 6: Diagrama da Anulação da Declaração - Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira

*Por Iniciativa do Operador Económico*



*Figura 7: Diagrama da Anulação da Declaração - Por Iniciativa do Operador Económico*

### 3.1.6 Alteração da Declaração

No decorrer do circuito da declaração, propostas de alteração sobre uma declaração aceite podem ser solicitadas quer pelo Operador Económico quer pela Autoridade Tributária e Aduaneira. No entanto, está definido por regra de negócio que esta ação não pode ser utilizada em algumas fases do circuito da declaração.

Nos diagramas seguintes pode-se ver as várias mensagens/interações possíveis de serem utilizadas durante um processo de alteração antes ou após a concessão da autorização de saída.

*Alteração Antes da Autorização de Saída – Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira*

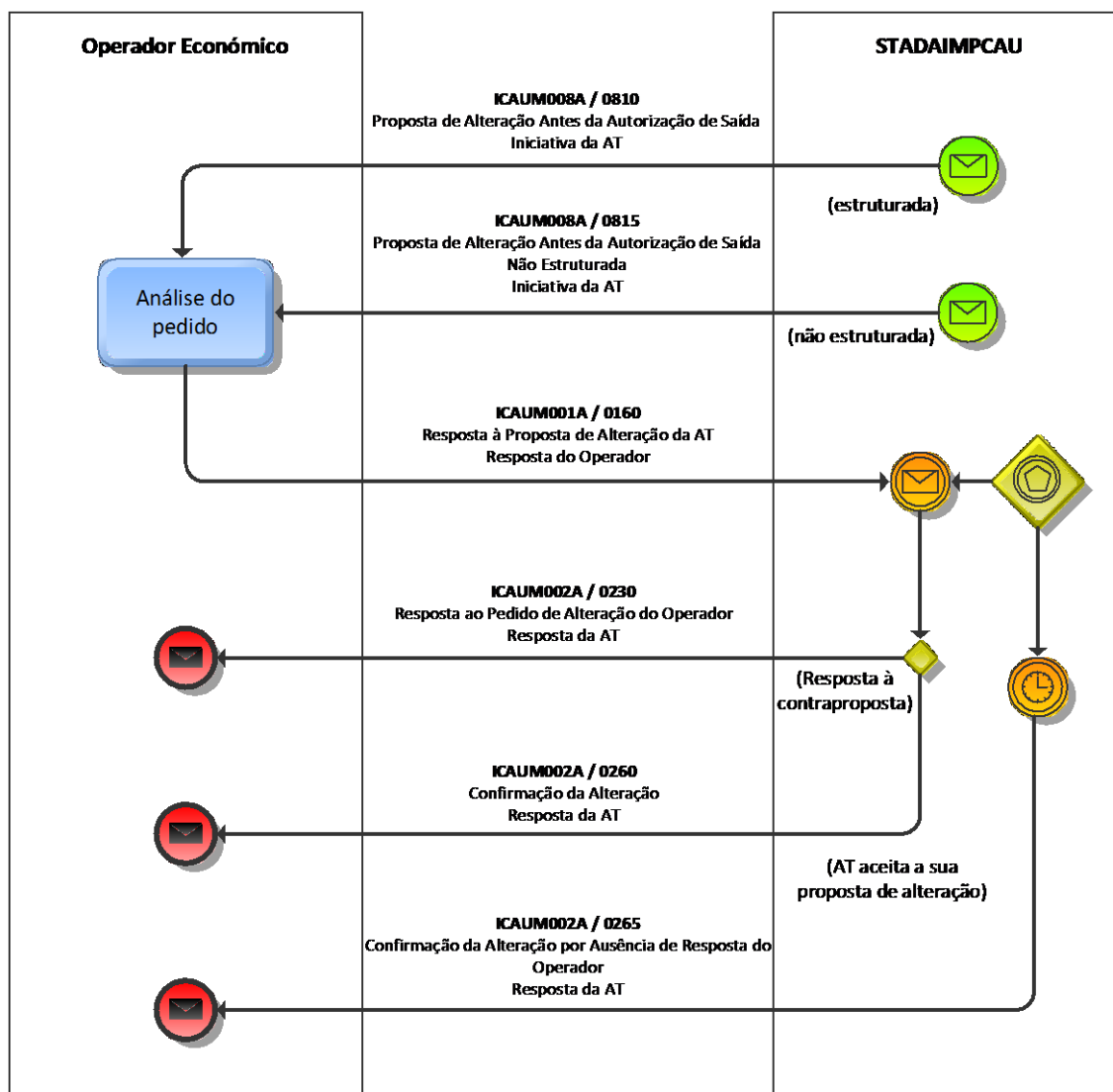


Figura 8: Diagrama da Alteração da Declaração Antes da Autorização de Saída - Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira

Alteração Antes da Autorização de Saída – Por Iniciativa do Operador  
Económico



Figura 9: Diagrama da Alteração da Declaração Antes da Autorização de Saída - Por Iniciativa do Operador Económico

Alteração Após a Autorização de Saída – Por Iniciativa da Autoridade  
Tributária e Aduaneira

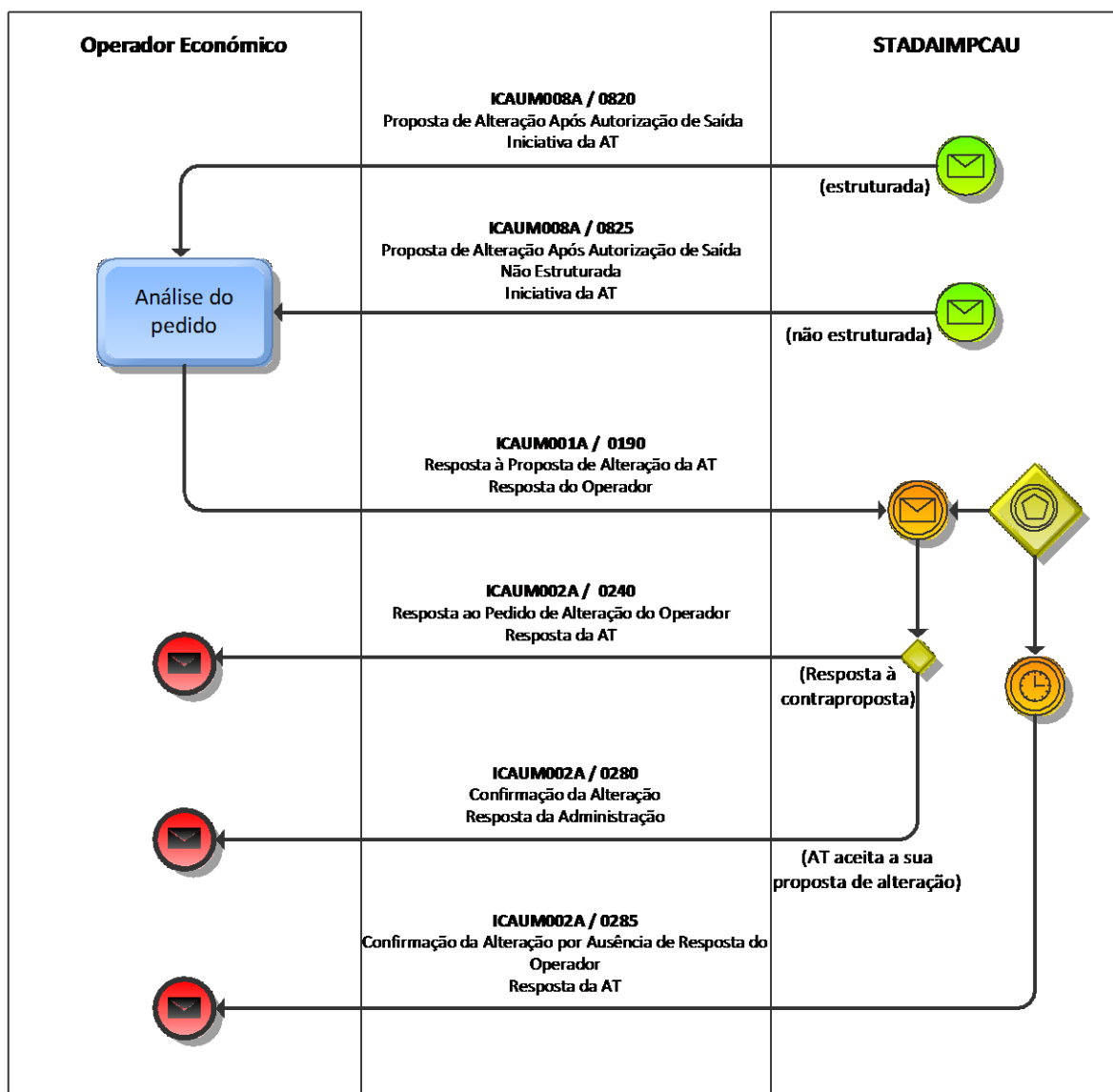


Figura 10: Diagrama da Alteração da Declaração Após a Autorização de Saída – Por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira



Alteração Após a Autorização de Saída – Por Iniciativa do Operador  
Económico

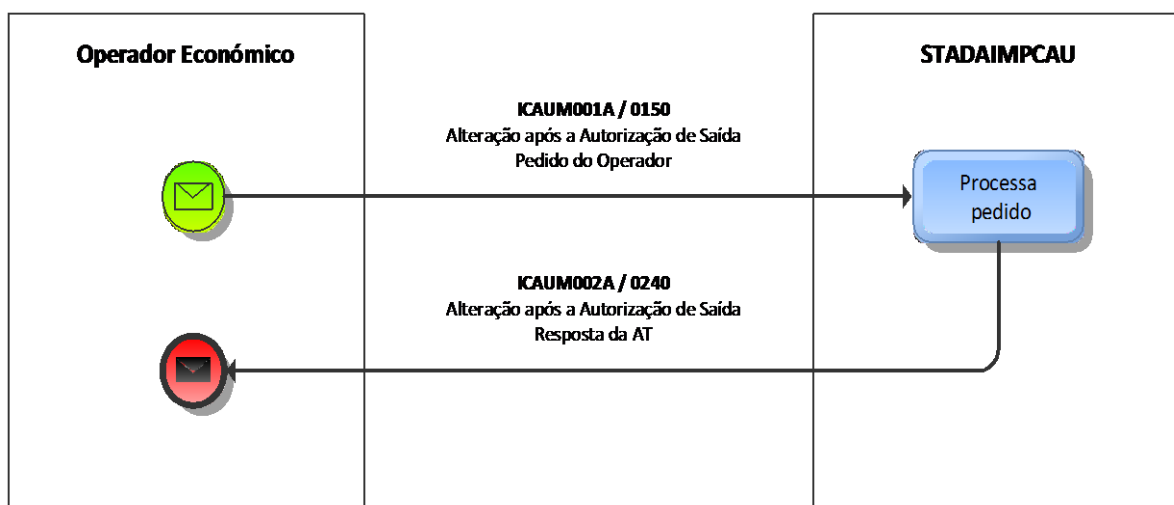


Figura 11: Diagrama da Alteração da Declaração Após a Autorização de Saída – Por Iniciativa do Operador Económico

## 3.2 Caracterização das Mensagens

A seguir serão detalhadas todas as mensagens, quer ao nível dos códigos de operação utilizados bem como dos blocos de informação que devem ser utilizados. Sempre que necessário, é também indicado como devem ser utilizadas as mensagens como resposta a um pedido.

O capítulo anterior referente aos diagramas das mensagens XML permite verificar a interação entre as entidades intervenientes nos diferentes processos existentes (Submissão da Declaração, Resultado Controlo ...etc.).

### 3.2.1 ICAUM001A – Declaração Importação para Remessas de Baixo Valor

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
ICAUM001A – Declaração Importação	<b>Operador Económico → Autoridade Tributária e Aduaneira</b>

*Tabela 2: Fluxo da mensagem ICAUM001A*

O Operador Económico utiliza a mensagem **ICAUM001A** quando pretende solicitar a criação ou alteração de uma declaração aduaneira de importação para remessas de baixo valor.

Operação	Código de Função	Objetivo
Criação Declaração	0110	O Operador Económico declara à AT os dados a constar na declaração.
Proposta de Alteração Antes da Autorização de Saída (Pedido do Operador Económico)	0140	O Operador Económico por sua iniciativa propõe à AT uma alteração à última versão da declaração entregue e aceite.
Proposta de Alteração Após a Autorização de Saída (Pedido do Operador Económico)	0150	O Operador Económico por sua iniciativa propõe à AT uma alteração à última versão da declaração entregue e aceite.
Resposta à Proposta de Alteração Antes da Autorização de Saída (Iniciativa da AT)	0160	O Operador Económico responde à proposta de alteração (estruturada / não estruturada) gerada e enviada pela AT antes da concessão da Autorização de Saída.
Resposta à Proposta de Alteração Após Autorização de Saída (Iniciativa da AT)	0190	O Operador Económico responde a proposta de alteração (estruturada / não estruturada) gerada e enviada pela AT, após a concessão da Autorização de Saída.

*Tabela 3: Códigos de Função da mensagem ICAUM001A*

O Operador Económico responde às propostas de alteração da declaração, antes ou após a concessão da autorização de saída, da Autoridade Tributária e Aduaneira através da mensagem **ICAUM001A**.

ICAUM001A utilizada pelo <u>Operador Económico</u> para resposta à mensagem da AT ICAUM008A				
Código Função Mensagem	Operação Solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Resposta 0160	Proposta de Alteração Antes da Autorização de Saída (Iniciativa da AT) 0810	Aceite (indicador = 1)	Justificação	Fundamentar a aceitação da proposta da AT
		Contraproposta (indicador = 0)	Proposta + Justificação	Apresentação de uma contraproposta para apreciação pela AT
	Proposta de Alteração Antes Autorização de Saída Não Estruturada (Iniciativa da AT) 0815	Contraproposta (indicador = 0)	Proposta + Justificação	Apresentação da proposta de alteração para apreciação da AT
Resposta 0190	Proposta de Alteração Após Autorização de Saída (Iniciativa da AT) 0820	Aceite (indicador = 1)	Justificação	Fundamentar a aceitação da proposta da AT
		Contraproposta (indicador = 0)	Proposta + Justificação	Apresentação de uma contraproposta para apreciação pela AT
	Proposta de Alteração Após Autorização de Saída Não Estruturada (Iniciativa da AT) 0825	Contraproposta (indicador = 0)	Proposta + Justificação	Apresentação da proposta de alteração para apreciação da AT

Tabela 4: Respostas do Operador Económico à mensagem ICAUM008A

### 3.2.2 ICAUM002A – Resposta da Autoridade Tributária e Aduaneira(AT)

Inclui notificação de operações efetuadas por iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira na sequência do circuito da declaração.

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
ICAUM002A –Resposta da Autoridade Tributária e Aduaneira	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira → Operador Económico</b>

Tabela 5: Fluxo da mensagem ICAUM002A

Esta mensagem é utilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para responder a várias atividades processadas sobre a declaração durante a tramitação da declaração.

Operação	Código de Função	Objetivo
Validação Resposta da AT	0210	Caso existam erros de validação da declaração, os mesmos serão enviados para o Operador Económico.
Aceitação Manual Resposta da AT	0215	Comunicação ao Operador Económico de Aceitação Manual e necessidade de apresentação física de documentos.
Aceitação Resposta da AT	0220	Comunicação ao Operador Económico da Aceitação ou da Rejeição manual da declaração.

Operação	Código de Função	Objetivo
Alteração Antes da Autorização de Saída Resposta da AT	0230	A AT manifesta a sua concordância ou rejeição em relação à proposta de alteração enviada previamente pelo Operador Económico.
Alteração Após Autorização de Saída Resposta da AT	0240	A AT manifesta a sua concordância ou rejeição em relação à proposta de alteração enviada previamente pelo Operador Económico.
Anulação Resposta da AT	0250	A AT manifesta a sua concordância ou rejeição em relação à proposta de anulação enviada previamente pelo Operador Económico.
Alteração Antes da Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT	0260	A AT confirma a sua versão de alteração proposta após rejeição da contraproposta do Operador Económico.
Alteração Antes da Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT, ausência de resposta do Operador Económico	0265	Na ausência de resposta por parte do Operador Económico ao pedido de alteração da AT, esta aceita a sua proposta de alteração.
Anulação Por iniciativa da AT	0270	Comunicação efetuada pela AT na sequência de uma anulação por iniciativa da mesma.
Alteração Após Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT	0280	A AT confirma a sua versão de alteração proposta após rejeição da contraproposta do Operador Económico.
Alteração Após Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT, ausência de resposta do Operador Económico	0285	Na ausência de resposta por parte do Operador Económico ao pedido de alteração da AT, esta aceita a sua proposta de alteração.

Operação	Código de Função	Objetivo
Requer dados adicionais na sequência do Controlo da declaração	0290	A AT solicitando dados adicionais para poder concluir processo de controlo.

Tabela 6: Códigos de Função da mensagem ICAUM002A

A Autoridade Tributária e Aduaneira responde ao Operador Económico através da mensagem **ICAUM002A**, após validação semântica dos dados recebidos efetuada com sucesso.

ICAUM002A utilizada pela AT como resposta à mensagem ICAUM001A				
Código Função Mensagem	Operação Solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Resposta 0210	Criação de Declaração 0110	Operação Rejeitada (EstadoOperação=RE)	Relatório de erros Justificação	Declaração com erros de validação
Resposta 0215	Criação de Declaração 0110	Operação Pendente (EstadoOperação=AJ)	Justificação	Declaração sujeita a Aceitação Manual
Resposta 0220	Criação de Declaração 0110	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Numeração definitiva	Aceitação da Declaração
		Operação Rejeitada	Justificação	Declaração Rejeitada pela AT

ICAUM002A utilizada pela AT como resposta à mensagem ICAUM001A				
Código Função Mensagem	Operação Solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
		(EstadoOperação=RE)		
Resposta 0230	Proposta de Alteração Antes da Autorização de Saída  (Pedido do Operador Económico)  0140	Operação Efetuada  (EstadoOperação=AP)	Numeração Definitiva com nova versão	Alteração Aceite pela AT
		Operação Rejeitada  (EstadoOperação=RE)	Justificação	Alteração Rejeitada pela AT
Resposta 0240	Proposta de Alteração Após a Autorização de Saída (Pedido do Operador Económico)  0150	Operação Efetuada  (EstadoOperação=AP)	Numeração Definitiva com nova versão	Alteração Aceite pela AT
		Operação Rejeitada  (EstadoOperação=RE)	Justificação	Alteração Rejeitada pela AT ou Comunicação de Erros no processo de confirmação
Resposta 0230	Resposta (à Proposta de alteração antes da autorização de saída por Iniciativa da AT)  0160	Operação Efetuada  (EstadoOperação=AP)	Numeração Definitiva com nova versão	Alteração Aceite pela AT
		Operação Rejeitada	Justificação	Alteração Rejeitada pela AT



ICAUM002A utilizada pela AT como resposta à mensagem ICAUM001A				
Código Função Mensagem	Operação Solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
		(EstadoOperação=RE)		
Resposta 0240	Resposta (à Proposta de alteração após a autorização de saída por Iniciativa da AT)	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Numeração Definitiva com nova versão	Alteração Aceite pela AT
	0190	Operação Rejeitada (EstadoOperação=RE)	Justificação	Alteração Rejeitada pela AT ou Comunicação de Erros no processo de confirmação

Tabela 7: Respostas da Autoridade Tributária e Aduaneira à mensagem ICAUM001A

Num processo de anulação desencadeado pelo Operador Económico via mensagem **ICAUM007A** a Autoridade Tributária e Aduaneira utiliza a mensagem **ICAUM002A** para responder.

ICAUM002A utilizada pela AT para resposta à mensagem ICAUM007A				
Código Função Mensagem	Operação Solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Resposta 0250	Pedido de Anulação 0710	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação	Pedido de Anulação aceite e anulação efetuada
		Operação Rejeitada (EstadoOperação=RE)	Justificação + Relatório de erros	Motivo de Anulação não aceite ou Pedido de Anulação com erros

Tabela 8: Respostas da Autoridade Tributária e Aduaneira à mensagem ICAUM007A

Outras ações da Autoridade Tributária e Aduaneira para as quais é utilizada a mensagem **ICAUM002A** para notificação do Operador Económico.

ICAUM002A utilizada para notificação de ações efetuadas pela AT que não necessitam de intervenção do Operador Económico			
Código Função Mensagem	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Alteração Antes da Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT 0260	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação	Alteração efetuada por iniciativa da AT.
Alteração Antes da Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT, ausência de resposta Operador Económico 0265	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação	Alteração efetuada por iniciativa da AT.
Alteração Após Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT 0280	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação	Alteração efetuada por iniciativa da AT.

ICAUM002A utilizada para notificação de ações efetuadas pela AT que não necessitam de intervenção do Operador Económico			
Código Função Mensagem	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Alteração Após Autorização de Saída Confirmação por iniciativa da AT, ausência de resposta Operador Económico 0285	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação	Alteração efetuada por iniciativa da AT.
Anulação por iniciativa da AT 0270	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação	Anulação efetuada por iniciativa da AT.
Requer dados adicionais na sequência de Controlo da declaração 0290	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Justificação dos dados requeridos	Requer dados adicionais.

Tabela 9: Notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira com ICAUM002A sem necessidade de intervenção do Operador Económico

### 3.2.3 ICAUM003A – Notificação do Controlo

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
ICAUM003A – Notificação do Controlo	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira → Operador Económico</b>

*Tabela 10: Fluxo da mensagem ICAUM003A*

A utilização da mensagem **ICAUM003A** pela Autoridade Tributária e Aduaneira serve para poder notificar o Operador Económico para a notificação do controlo atribuído á declaração.

Operação	Código de Função	Objetivo
Notificação do Controlo Atribuído	0310	A AT comunica ao Operador Económico que a declaração vai ser objeto de controlo.

*Tabela 11: Códigos de Função da mensagem ICAUM003A*

## 3.2.4 ICAUM004A – Notificação do Resultado do Controlo

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
ICAUM004A – Notificação do Resultado do Controlo	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira → Operador Económico</b>

Tabela 12: Fluxo da mensagem ICAUM004A

A Autoridade Tributária e Aduaneira envia esta mensagem para notificar o Operador Económico do resultado do controlo efetuado sobre a declaração.

Operação	Código de Função	Objetivo
Notificação do Resultado do Controlo	0410	Notificação do Operador Económico do Resultado do Controlo atribuído à declaração.

Tabela 13: Códigos de Função da mensagem ICAUM004A

### 3.2.5 ICAUM005A – Notificação da Dívida

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
ICAUM005A – Notificação da Dívida	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira → Operador Económico</b>

Tabela 14: Fluxo da mensagem ICAUM005A

A Autoridade Tributária e Aduaneira envia esta mensagem de notificação para o Operador Económico quando é efetuada a determinação dos valores em dívida ou então quando identificado algum erro associado à dívida.

Operação	Código de Função	Objetivo
Notificação da Dívida	0510	A AT comunica ao Operador Económico a Notificação de Dívida e Registo de Liquidação.
Notificação de erros associados ao registo da dívida	0520	A AT comunica ao Operador Económico o/os erros obtidos durante o processo de Registo da Dívida.

Tabela 15: Códigos de Função da mensagem ICAUM005A

Estas notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira não necessitam de qualquer ação subsequente do Operador Económico.

ICAUM005A utilizada para notificação de ações efetuadas pela AT que não necessitam de intervenção do Operador Económico			
Código Função Mensagem	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Notificação da Dívida 0510	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Dados Contabilísticos	A AT comunica ao Operador Económico o Registo da Dívida.
Notificação de erros associados ao registo da dívida 0520	Operação Rejeitada (EstadoOperação=RE)	Erros	A AT comunica ao Operador Económico o/os erros obtidos durante o processo de Registo da Dívida.

Tabela 16: Notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira com ICAUM005A sem necessidade de intervenção do Operador Económico



### 3.2.6 ICAUM006A – Autorização de Saída

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
ICAUM006A – Autorização de Saída	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira → Operador Económico</b>

*Tabela 17: Fluxo da mensagem ICAUM006A*

A Autoridade Tributária e Aduaneira envia esta mensagem para comunicar a concessão da autorização de saída ou então os motivos que impedem a saída.

Operação	Código de Função	Objetivo
Autorização de Saída	0610	A AT comunica ao Operador Económico que a Autorização de Saída foi autorizada.
Saída não Autorizada	0620	A AT comunica ao Operador Económico a impossibilidade de ser realizada a Autorização de Saída.

*Tabela 18: Códigos de Função da mensagem ICAUM006A*

Estas notificações ao Operador Económico não necessitam de qualquer ação subsequente do Operador Económico.

ICAUM006A utilizada para Notificação de Ações efetuadas pela AT que não necessitam da intervenção do Operador Económico			
Código Função Mensagem	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Autorização de Saída 0610	Operação Efetuada (EstadoOperação=AP)	Autorização de Saída	Comunicação da Autorização de Saída.
Saída não Autorizada 0620	Operação Pendente (EstadoOperação=AJ)	Lista de Situações que impedem a Autorização de Saída	Comunicação da impossibilidade da concessão da Autorização de Saída.

Tabela 19: Notificações da Autoridade Tributária e Aduaneira com ICAUM006A sem necessidade de intervenção do Operador Económico

### 3.2.7 ICAUM007A – Pedido de Anulação da Declaração

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
<b>ICAUM007A –</b>  Pedido de Anulação da Declaração	<b>Operador Económico → Autoridade Tributária e Aduaneira</b>

*Tabela 20: Fluxo da mensagem ICAUM007A*

Se o Operador Económico pretende anular uma declaração, deve enviar esta mensagem indicando a fundamentação desta anulação.

Operação	Código de Função	Objetivo
Anulação a Pedido do Operador	0710	Operador Económico solicita à AT a Anulação da Declaração.

*Tabela 21: Códigos de Função da mensagem ICAUM007A*

## 3.2.8 ICAUM008A – Alteração por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
<b>ICAUM008A</b> – Alteração por Iniciativa da Autoridade Tributária e Aduaneira	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira → Operador Económico</b>

*Tabela 22: Fluxo da mensagem ICAUM008A*

A Autoridade Tributária e Aduaneira utiliza a mensagem **ICAUM008A** para comunicar a proposta de alteração.

Operação	Código de Função	Objetivo
Proposta de Alteração Antes da Autorização de Saída Iniciativa da AT	0810	A AT envia uma Proposta de alteração para análise do Operador Económico.
Proposta de Alteração Antes Autorização de Saída Não Estruturada Iniciativa da AT	0815	A AT envia uma Proposta de alteração Não Estruturada para análise do Operador Económico.
Proposta de Alteração Antes da Autorização de Saída Iniciativa da AT	0820	A AT envia uma Proposta de alteração para análise do Operador Económico.
Proposta de Alteração Após Autorização de Saída Não Estruturada Iniciativa da AT	0825	A AT envia uma Proposta de alteração Não Estruturada para análise do Operador Económico.

Tabela 23: Códigos de Função da mensagem ICAUM008A

## 4 INTERPRETAÇÃO DOS GUIAS XML

Os guias XML são documentos independentes que devido ao seu conteúdo e volume de informação se optou por não serem parte integrante deste documento. Serão anexos que deverão acompanhar o presente documento.

As tabelas de correlação constantes dos diversos Guias específicos de cada mensagem documentam a relação entre os elementos dos dados da declaração de Importação e os elementos das mensagens XML.

O capítulo, Regras Gerais de Formatação das Mensagens XML, existente neste documento também contém informação relevante para melhor entender o conteúdo dos guias/mensagens.

As tabelas de correlação contêm as seguintes colunas:

- **#**, especifica o elemento de dado utilizado na declaração de Importação.
- **Grupo e Dados**, especifica o nome do elemento de dado usado na declaração eletrónica. Os nomes dos elementos de dados apenas são apresentados para aqueles atributos para os quais o elemento de dado exista.
- **Tipo**, descreve o tipo (alfanumérico ou numérico) e o comprimento (número de caracteres) do atributo. Formatos que contêm '..' (por exemplo an ..35) significa que o tamanho pode ser menor ou igual ao número de caracteres mostrado. Os que não contêm '..' significam que o tamanho é constante.
- **OCF**, especifica se o atributo é Obrigatório [O], Condicional [C] ou Facultativo [F] relativamente à implementação da mensagem XML.

O 'status'(O/F/C) indicado na coluna relativamente aos atributos das mensagens necessita de ser lido juntamente com o 'status' do grupo hierárquico onde esse atributo está inserido.

Por exemplo, se o 'status' de um determinado atributo é O (Obrigatório), ele só terá que ser obrigatoriamente preenchido se o 'status' do grupo onde ele está inserido for O. Se o grupo onde esse atributo se insere for F (Facultativo) ele só será obrigatório se o grupo for utilizado.

- **Tags XML**, contém o elemento de dado utilizado no respetivo segmento da mensagem XML em questão.

- **Observações**, contém regras e informação de apoio ao preenchimento a cada atributo da mensagem XML caso seja necessário.
- **P**, indica o nível de profundidade de uma tag.

<**Envelope da Mensagem**> e seu atributo <**Versão do Protocolo**> ambos com a mesma profundidade 1. O elemento <**Conteúdo da Mensagem**> tem profundidade 2, o elemento <**Mensagem ICAUM001A**> tem profundidade 3 e os elementos <**Cabeçalho da Mensagem**> e < **Adição de mercadorias**> tem profundidade 4. O elemento <**Número de referência/NRUR**> que se encontra dentro do elemento de dado, cabeçalho da mensagem, tem profundidade 5.

Exemplo:

Profundidade	Elemento / Atributo
1	<b>Envelope da Mensagem</b>
1	Versão do Protocolo
2	<b>Conteúdo da Mensagem</b>
3	<b>Mensagem ICAUM001A</b>
4	<b>Cabeçalho da Mensagem</b>
5	Número de referência/NRUR
...	...
4	<b>Adição de mercadorias</b>

*Tabela 24: Exemplo de utilização da Profundidade*

## 4.1 Regras Gerais de Formatação das Mensagens XML

### 4.1.1 Versão

As mensagens utilizam a versão 1.0 da norma W3C, “Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Third Edition) - W3C Recommendation 26-11-2008”, que poderá ser consultada no seguinte endereço:

**<http://www.w3.org/TR/REC-xml>**.

### 4.1.2 Caracteres Admitidos - “Encoding”

O ficheiro deverá obrigatoriamente ser gravado com a opção de “encoding” indicado na primeira linha do ficheiro XML (UTF-8).

**Exemplo: <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>**

Segundo a norma do W3C, acima referida, na ausência de indicação do “encoding”, é utilizado a norma UTF-8 e o ficheiro deverá ser gravado nessa opção.

**Exemplo: <?xml version="1.0"?>**



#### 4.1.3 Tipo de Dados e Respetiva Notação

an	alfanumérico;
n	numérico;
an..11	alfanumérico até 11 caracteres;
an1	alfanumérico com apenas 1 caracter;
n..11,3	numérico até 11 dígitos, dos quais 3 são decimais (o ponto decimal, embora explícito, não é contabilizado).
date	data no formato XML Schema (AAAA-MM-DD)
dateTime	<p>data/hora no formato XML Schema (AAAA-MM-DDThh:mm:ss[-mm:mm])</p> <p><b>IMPORTANTE:</b> A data/hora deve conter informação sobre o fuso horário (<i>time zone</i>) a considerar. Se não vier a informação do <i>time zone</i> o sistema assumirá que a data/hora indicada será a hora GMT.</p> <p>Esta informação é relevante porque durante o horário de Verão a hora portuguesa no Continente e Madeira é GMT+1. Nos Açores assumiremos a hora continental para efeitos de processamento das mensagens.</p>

Tabela 25: Tipo de Dados e Respetiva Anotação

#### 4.1.4 Representação Decimal

Na representação numérica deve ser utilizado o **ponto (.)** como sinal separador entre a parte inteira e a parte decimal.

## 5 ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO

### 5.1 Número de Referência Local - NRL

DESCRIÇÃO
E.D. 1209000000 Número de referência Local – NRL

#### Estrutura para Operador Económico PT

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	20
2	Pais/PT	a2	PT
3	NIF	n9	123456789
4	Número Sequencial	n9	000099999

**Nota:** Exemplo: 20PT123456789000099999

Tabela 26: Estrutura do Número de Referência Local – PT

### Estrutura para Operador Económico Não PT – com NI de 14 caracteres

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	20
2	Pais	a2	ES
3	NI	an14	99887766554000
4	Número Sequencial	an4	A001

**NOTA:** O NRL deverá ter sempre 22 caracteres no total e por isso, nos casos em que o Número de Identificação(NI) tiver menos de 14 caracteres, as restantes posições deverão ser preenchidas com zeros à direita até perfazer os 14 caracteres.

Exemplo:

Número de Identificação: ES99887766554

NRL: 20ES99887766554000A001

Tabela 27: Estrutura do Número de Referência Local – Não PT – NI até 14 caracteres

**Estrutura para Operador Económico Não PT – com NI superior a 14 caracteres**

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	20
2	Pais	a2	ES
3	CI	an9	#ABC12345
4	Número Sequencial	n9	000000001

**NOTA:** O Código de Identificação (CI) será atribuído pela AT ao OE no momento da sua credenciação. Este código deverá ser alfanumérico e inicia-se com o caracter especial #.

Nestes casos, a utilização do CI no +  
será obrigatória.

Exemplo:

Código de Identificação(CI): #ABC12345

NRL: 20ES#ABC12345000000001

*Tabela 28: Estrutura do Número de Referência Local – Não PT - NI superior 14 caracteres*

## 5.2 Número Provisório

DESCRIÇÃO
Número Provisório

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Número Sequencial	n14	00000123456789
2	Ano	n4	2020

**NOTA:** Exemplo: 00000123456789/2020

*Tabela 29: Estrutura do Número Provisório*

### 5.3 Número de Aceitação (MRN)

DESCRIÇÃO
Número Aceitação - MRN

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	20
2	País	a2	PT
3	Identificador único por ano e país	an12	000000000100
4	Identificador procedimento	a1	R
5	Dígito Controlo	an1	1
<b>NOTA:</b> Exemplo: 20PT000000000100R1			

Tabela 30: Estrutura do Número de Aceitação - MRN

#### 5.4 Garantia para Diferimento de Pagamento

<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>E.D. 1210000000 - Diferimento de pagamento</b>

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n4	2020
2	Número de Garantia	an7	0A12345
4	Tipo Garantia	an1	I
<b>NOTA:</b> Exemplo: 2020/0A12345/I			

*Tabela 31: Estrutura do Número da Garantia*